



Prefeitura Municipal de Louveira

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – DECRETO MUNICIPAL Nº 4.786/2016

Considerando a necessidade de este Município fazer o manejo correto da fauna silvestre, através de ações de captura dos animais sadios e lesionados encontrados em residências, empresas, vias públicas e demais localidades, os quais possam oferecer riscos a si e a outrem;

Considerando que os animais capturados devem ser encaminhados para Centros de Triagem e ou Reabilitação de Animais Silvestres devidamente autorizados pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

Considerando que a Associação Mata Ciliar possui um Centro de Reabilitação instalado no município de Jundiá e que este é o único Centro de Reabilitação cadastrado e instalado a menos de 50 (cinquenta) km de distância do município de Louveira;

Considerando que os Centros de Reabilitação cadastrados mais próximos, a exceção da Associação Mata Ciliar, estão localizados a pelo menos 70 (setenta) km de distância do município de Louveira, o que inviabiliza o deslocamento de animais em estado de saúde debilitado, os quais requerem urgência no atendimento;



Prefeitura Municipal de Louveira

Gabinete do Prefeito

Ante as considerações acima elencadas e consoante os pareceres técnico e jurídico constantes no Processo nº 010118/2018, **DECLARO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de **Termo de Colaboração** com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, CNPJ n.º 61.056.933/0001-95, para *“a realização de ações conjuntas entre a Associação Mata Ciliar e a Prefeitura Municipal de Louveira para um programa de proteção e reabilitação da fauna silvestre, bem como, um programa de educação ambiental para escolas do município”*, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Em face do disposto no § 1º, do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, solicito os procedimentos necessários para a devida publicidade do presente ato.

Louveira, 14 de DEZEMBRO de 2018.


Nicolau Finamore Junior

Prefeito Municipal